

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 04 , DE 05 DE MARÇO DE 2008.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 09 de 04 de Março 2008 e Processo Administrativo nº 0901070027884, tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar em **9,30%** o reajuste do coeficiente quilométrico por passageiro do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal e, em **11,67%** o Metropolitano e Semi-Urbano (veículos urbanos e rodoviários).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia **08/03/2008**.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 04 de Março de 2008.

ANTONIO LOMANTO NETTO
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado